

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 087/2010

PROCESSO Nº 51402.000820/2011-71

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E A VEGA
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul (SEP-Sul), Entre Quadras 713/913, Bloco “E”, Ed. CNC Trade, Asa Sul, cidade de Brasília (DF), CEP 70.390-135, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, identidade nº 557.463-30 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 056.030.725-04, residente e domiciliado na cidade de Salvador (BA), e por seu Diretor de Engenharia, **MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, identidade nº 8.339.791-7 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 022.388.828-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP) e a **VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, estabelecida na Rua Padre Anchieta nº 177, Bairro Mercês, cidade de Curitiba (PR), inscrita no CNPJ sob nº 77.728.343/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **JAIR BARBOSA**, portador da identidade nº 526.756 SSP/DF, CPF nº 068.194.867-15, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, inciso II e §§ 1º e art. 57, inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas que a alteram, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto promover as seguintes alterações no Contrato, conforme Nota Técnica nº 027/2014 – TA – 05, Nota Técnica nº 079/2014 – SUCON – BSB e Proposição nº 59/2014 - DIREN:

- a)** Prorrogação do prazo de vigência por mais 16 (dezesesseis) meses, com aporte financeiro;
- b)** Adequação das Planilhas de Quantidades e Preços, com acréscimo de valor ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência contratual para o período de **30 de setembro de 2014 a**

30 de janeiro de 2016.

2.2 O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente instrumento é de **R\$ 15.953.297,98** (quinze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), composto da seguinte forma:

a) **R\$ 12.516.493,93** (doze milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), relativos ao aporte financeiro e;

b) **R\$ 3.436.804,05** (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e quatro reais e cinco centavos), referentes ao acréscimo que corresponde a **18,31%** (dezoito inteiros trinta e um centésimos por cento), do valor inicial do Contrato.

3.2 Em decorrência do reflexo financeiro decorrente do presente termo aditivo, passa o valor global do contrato de R\$ 36.443.062,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e sessenta e dois reais) para R\$ 52.396.359,98 (cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), perfazendo o percentual acumulado de 24,91% (vinte e quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento) do valor do Contrato, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATO 087/10 – LOTE 02 – FERROVIA EXTENSÃO SUL								
	VALOR CONTRATO OU TA	VALOR ACUMULADO CONTRATO	APORTE CADA TA	APORTE ACUMULADO	REFLEXO FINANCEIRO	REFLEXO FINANCEIRO ACUMULADO	(%) REFLEXO FINANCEIRO TA	(%) REFLEXO FINANCEIRO ACUMULADO
CONTRATO P0	R\$ 18.774.741,00	R\$ 18.774.741,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
TA 01	-R\$ 29.696,86	R\$ 18.745.044,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 29.696,86	-R\$ 29.696,86	-0,16%	-0,16%
TA 02	R\$ 439.020,31	R\$ 35.611.962,83	R\$ 16.427.898,38	R\$ 16.427.898,38	R\$ 439.020,31	R\$ 409.323,45	2,34%	2,18%
TA 03	R\$ 587.788,83	R\$ 36.199.751,66	R\$ 0,00	R\$ 16.427.898,38	R\$ 587.788,83	R\$ 997.112,28	3,13%	5,31%
TA 04	R\$ 243.310,34	R\$ 36.443.062,01	R\$ 0,00	R\$ 16.427.898,38	R\$ 243.310,34	R\$ 1.240.422,62	1,30%	6,61%
TA 05	R\$ 3.436.804,05	R\$ 52.396.359,98	R\$ 12.516.493,93	R\$ 28.944.392,31	R\$ 3.436.804,05	R\$ 4.677.228,67	18,31%	24,91%
	VALOR TOTAL (CT + TA's)	R\$ 52.396.359,98	APORTE TOTAL	R\$ 28.944.392,31	REFLEXO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 4.677.228,67	(%) REFLEXO FINANCEIRO TOTAL	24,91%

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Para atender aos compromissos decorrentes da execução, os recursos orçamentários, para o exercício do ano de 2014, possui adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA/2014, Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 21 de janeiro de 2014 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 e com o Plano Plurianual – PPA 2012/2015, Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:

- ✓ Funcional Programática: 26.783.2072.124G.0029;
- ✓ Natureza da Despesa: 4490.51.91;
- ✓ Fonte: 0100;

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Superintendência de Licitações e Contratos

SEP Sul, E.Q. 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar - CEP 70.390-135 - Brasília - DF.

Tel.: (61) 2029-6404

Site: www.valec.gov.br

E-mail: gecoc@valec.gov.br

Visto da GECOC/SULIC

Flávia C. de Oliveira

✓ Nota de Empenho nº 2014NE000223.

4.2 Para os exercícios de 2015 e 2016, o dispêndio será alocado na dotação orçamentária própria para o atendimento desta finalidade, a ser consignado a VALEC nas Leis Orçamentárias Anuais de 2015 e 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendência Financeira-SUFIN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual descrita na Cláusula Décima Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, as expensas da CONTRATANTE conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

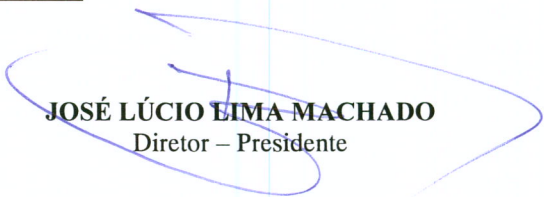
Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em referência, em especial o “Quadro de Quantidades e Preços” de fls. 1285/1287 dos autos, anexo da Nota Técnica nº 027/2014 – TA – 05 do processo em referência.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

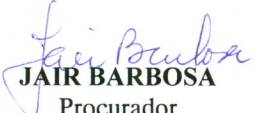
Brasília, 25 de setembro de 2014.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.


MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor de Engenharia


JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO
Diretor – Presidente

VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.


JAIR BARBOSA
Procurador

TESTEMUNHAS

Nome: Maisa cristiane de Jesus

CPF: 793752351-49

Nome: Marcelo Van Landen

CPF: 022350391-62



da Faixa de Domínio - 00445/2013. RESUMO DO OBJETO: DISTRATO do Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio da rodovia federal BR-040/MG, no km470+231m, trecho DIV GO/MG - DIV MG/RJ, subtrecho ENTR MG-231 (PARAOPEBA) - ENTR MG-424 (P/SETE LAGOAS), código PNV040BMG0270, com extensão total de 70,04m (setenta metros e quatro centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo área total de 35,02m² (trinta e cinco metros quadrados e dois decímetros quadrados), a qual tinha por objeto a passagem de um cabo óptico de fibras. FUNDAMENTO LEGAL - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO do Contrato nº 00445/2013. Tendo em vista a conclusão do processo e assinatura do contrato de concessão à iniciativa privada do trecho em que se encontra esta ocupação, conforme fls. 89 a 91, constante do Processo Administrativo nº 50606.002724/2012-99, este segmento não está mais sob jurisdição do DNIT, configurando a superveniência de norma legal. A lavratura do Distrato foi devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, datado de 08/09/2014, à fl. 101 do Processo Administrativo nº 50606.002724/2012-99. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2014.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 540/2014-04

A Superintendência Regional DNIT/PE, torna público aos interessados, o Resultado de Julgamento de que trata o Edital em epígrafe. Critério de Julgamento: Menor Preço. Empresa Vencedora: JLAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Item 01 - valor de R\$ 183.500,00, conforme Proposta do Fornecedor, constante dos autos do processo administrativo nº 50604.003510/14-11.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE

EXTRATO DE RECISÃO

Termo de Recisão SR RO/AC 1.0.00.01015/2012 Contrato 1015/2012. PROCESSO: 50622.0001102/2012-45. EMPRESA OI MÓVEL S/A, CNPJ: 05.423.963/0001-11 OBJETO: Prestação telefonia móvel pessoal (STMP), a ser executado de forma contínua, com disponibilização de 25 (vinte e cinco) aparelhos de acesso móvel, em regime de comodato, precedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº 85.810/2012-99/00, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº 8/2012, da Marinha do Brasil. RESCISÃO CONTRATUAL: A Superintendência Regional DNIT/RO-AC e a Empresa OI Móvel S/A resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato nº 1015/2012, celebrado em 8.1.2013, com vigência de 9.1.2014 a 8.1.2015. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, combina com o Art. 78, inciso XVII ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2014 - UASG 393015

Nº Processo: 50621000404201214. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, de Motorista, Assessor de Comunicação, Recepcionista, Atendente e Auxiliar de Informática para atender a Superintendência Regional do DNIT do estado de Sergipe. Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de remanescente de serviço, em consequência de rescisão do contrato nº 21.1.00.0149/2013. Declaração de Dispensa em 26/09/2014. LUIZ CARLOS DE SOUZA, Chefe do Saisr/dnit/se. Ratificação em 26/09/2014. JOSE OTAVIO FERREIRA SOARES, Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 426.939,22. CNPJ CONTRATADA: 08.330.354/0001-06 AIRTON GOMES DE OLIVEIRA SOROCABA - ME.

(SIDE - 09/10/2014) 393015-39252-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2014 - UASG 393015

Número do Contrato: 21006/2004. Nº Processo: 50621000414201411. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 375/2001. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 33104175000106. Contratado: ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS -TECNICOS LTDA. Objeto: Suspensão de prazo a partir de 01/09/14 por interesse da Administração (paralisação dos contratos TT-256/2010 e TT-257/2010) autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de Sergipe, conforme ordem de paralisação nº 005/2014, constante do processo administrativo nº 50621.000414/2014-11. Fundamento Legal: Art. 57, II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e cláusula sexta do contrato UT/21006/2004-00. Data de Assinatura: 29/08/2014.

(SICON - 09/10/2014) 393015-39252-2014NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014101000153

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 50614000800/2014-94. Permissor: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, por intermédio da Superintendência Regional do DNIT/RN, CNPJ: 04.892.707/0015-06, representada pelo seu Superintendente Regional, Engº Walter Fernandes de Miranda Júnior. Permissória: EXTREMOS TRANSMISSORA DO NORDESTE - ETN S.A., CNPJ: 14.029.911/0001-56, representada pelo seu empregado, JOSÉ GILSON FERNANDES. Objeto: Permissão especial de uso para Travessia da faixa de domínio, na rodovia federal BR-406/RN, trecho: ENTR. BR-104(A)/RN-118(A)/221(A) (MACAU) ao ENTR. BR-101(B) (PONTE PRESIDENTE COSTA E SILVA), subtrecho: PNV: 406BRN0110, (Acesso Taipu - Entr. RN-064 (P/Ceará Mirim), travessia no Km 146+450m numa extensão de 70,00m (setenta metros) por 40,00m (quarenta metros) de largura; PNV: 406BRN0110, (Acesso Taipu - Entr. RN-064 (P/Ceará Mirim), travessia no Km 146+490m numa extensão de 70,00m (setenta metros) por 40,00m (quarenta metros) de largura; Subtrecho: PNV: 406BRN0130, (Entr. RN-064 (P/Ceará Mirim) - Entr. BR-101(A)/RN-160(A) (P/Extremoz), travessia no Km 158+440m numa extensão de 70,00m (setenta metros) por 40,00m (quarenta metros) de largura; perfazendo uma área total de 8.400,00m² (oito mil e quatrocentos metros quadrados), com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSOÁRIA, para implantação de linhas de transmissão de energia elétrica, visando o atendimento às redes de transmissão de energia elétrica das subestações: João Câmara II, João Câmara III, Ceará Mirim II e Extremoz II, nos municípios de João Câmara/RN, Ceará Mirim/RN e Extremoz/RN, com fundamento no Art. 25 "caput", da Lei nº 8.666/93, e conforme disposto no Art. 1º da Portaria nº. 309/2007, com redação dada pelo inciso IV do Art. 1º da Portaria nº. 769/2007, de 16/05/2007 - DG/DNIT. Vigência: de 05 anos a partir da publicação deste extrato no DOU. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade de Licitação: Walter Fernandes de Miranda Júnior. Ratifico meu Ato conforme Art. 26 da Lei 8.666/93. Data 27/08/2014.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2014 - UASG 393012

Número do Contrato: 842/2009. Nº Processo: 50610000028201017. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 374/2009. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 33980905000124. Contratado: MAGNA ENGENHARIA LTDA - Objeto: Adequação de Quantitativos e Equipe com Reflexo Financeiro. O valor do contrato a PI passa de R\$ 17.904.915,80 para R\$ 18.282.642,45 em função da readequação de quantitativos decorrente da prorrogação de prazo no valor de R\$ 377.727,25. Fundamento Legal: Art. 57, I e + 2º art. 65, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 03/10/2014.

(SICON - 09/10/2014)

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 483/2014

O Pregão Eletrônico nº 0483/2014-10 foi Adjudicado pelo Pregoeiro e Homologado pelo Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul/DNIT, tendo o seguinte resultado: Empresas vencedoras: GRUPO 01: Giga Materiais Elétricos Ltda. CNPJ: 14.784.795/0001-80. Valor homologado: R\$ 11.334,46 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos); GRUPO 02: Saesa do Brasil Ltda. CNPJ: 07.366.769/0001-77. Valor homologado: R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais); GRUPOS 03 e 04: Cancelados na aceitação.

RAFAEL SOARES MOREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 09/10/2014) 393012-39252-2014NE800049

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e o CONSÓRCIO PAVOTEC / TRAIL, CNPJ nº 27.394.840/0001-32. Objeto: Adequar as planilhas de quantidades e inclusão de preços novos, com acréscimo e supressão de valor ao Contrato. Valor do Acréscimo: R\$ 5.968.516,61 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos). Nota de Empenho: 2014NE000148. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Processo nº 51402.066586/2013-11.

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2010, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob nº 77.728.343/0001-00. Objeto: Promover as seguintes alterações no Contrato: a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 16 (dezesseis) meses, com aporte financeiro; b) Adequação das Planilhas de Quantidades e Preços, com acréscimo de valor ao Contrato. Valor: R\$ 15.953.297,98 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Nota de Empenho: 2014NE000223. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", inciso II e §§ 1º e art. 57, inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 25/09/2014. Processo nº: 51402.000820/2011-71.

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2010, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob nº 92.930.643/0001-52. Objeto: Promover as seguintes alterações no Contrato: a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, com aporte financeiro e; b) Adequação das Planilhas de Quantidades e Preços, com acréscimo de valor ao Contrato. Valor: R\$ 10.132.377,78 (dez milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). Nota de Empenho: 2014NE000220. Fundamentação Legal: Art. 53 da Lei nº 9.784/99, art. 57, inciso I e § 2º e art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 25/09/2014. Processo nº: 51402.000527/2011-11.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2013, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e o CONSÓRCIO TORQUE - AZVI, CNPJ sob nº 17.725.249/0001-67. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses e 20 (vinte) dias, sem reflexos financeiros. Nota de Empenho: 2013NE000270. Fundamentação Legal: Artigos 9º, §4º, II, 63 e 64 da Lei nº 12.462/2011 c/c artigo 57, inciso I e §2º da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/09/2014. Processo nº 51402.019485/2012-65.

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/10, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e o CONSÓRCIO FERROVIÁRIO EA - ENGEXIV ENGENHARIA S.A. e ASTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 00.103.582/0001-31. Objeto: Promover as seguintes alterações no Contrato: a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, com aporte financeiro e; b) Adequação da Planilha de Quantidades, com acréscimo de valor ao Contrato. Valor: R\$ 15.532.592,59 (quinze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). Notas de Empenho: 2013NE001045 e 2014NE000224. Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 25/09/2014. Processo nº: 51402.001193/2011-95.

EDITAL Nº 1, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014 PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR DO PLANO DE CARGOS PERMANENTE DA VALEC - 2012

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A., empresa pública federal, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, José Lúcio Lima Machado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a prorrogação, por 02 (dois) anos, a partir de 11/10/2014, do prazo de validade do Concurso Público para provimento das vagas de nível médio e nível superior do Plano de Cargos Permanente da VALEC - 2012, conforme previsto no item 1.16 do Edital nº 1/2012, publicado no D.O.U. de 08/06/2012, Seção 3, página 194, cujo resultado final foi homologado em 10/10/2012, publicado no D.O.U. de 11/10/2012, Seção 3, página 152.

JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO
Diretor-Presidente

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO CNMP Nº 22/2014

Processo: 0.00.002.000914/2014-64. Contratante: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Contratada: BBR SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ: 12.388.512/001-56. Objeto: Fornecimento de 6 (seis) unidades de scanner de mesa, incluindo a prestação de garantia on-site pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. Valor Global Estimado: R\$ 9.909,78 (nove mil, novecentos e nove reais e setenta e oito centavos). Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço TC nº 01/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 127/2013 DO Tribunal de Contas da União - TCU. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da sua assinatura, com relação ao fornecimento dos scanners de mesa, e de 48 (quarenta e oito) meses, para a prestação da garantia on-site, contados a partir do aceite definitivo. Signatário da Contratante: HUMBERTO DE CAMPOS COSTA. Signatário da Contratada: MARINA ROSSETTO. Data de Assinatura: 08/10/2014. Programa/Atividade: 03.032.2100.8010.0001. Categoria Econômica: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2014NE000387. HUMBERTO DE CAMPOS COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS - SUBSTITUTO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.